



Auxiliar de Saúde

Curso que dá acesso à **Carreira de Especial de Técnico Auxiliar de Saúde**

(Área de Formação n.º 729 - SAÚDE)

| | |
|---|--|
| Descrição Resumida do curso: | O percurso de Auxiliar de Saúde dá resposta ao referido no Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, que veio criar a Carreira Especial de Técnico Auxiliar de Saúde e a Carreira de Técnico Auxiliar de Saúde . Este Decreto-Lei prevê que os profissionais a recrutar para ambas as carreiras, têm de obter aprovação neste percurso de curta e média duração que se realizará, sempre que possível, em contexto de trabalho durante o período experimental e ajustado ao Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) |
| Formação Modular Certificada: | <ul style="list-style-type: none"> Percurso com Formação Modular no total de 300 horas, desenvolvido a partir do referencial de formação da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP). Destinado ao público em geral que queira fazer a formação, desde que tenham <u> pelo menos 9º ano de escolaridade completo</u>; Destinado a jovens e adultos que cumpram o mínimo de escolaridade e que queiram revalidar competências com o objetivo de concluir o Ensino Secundário. |
| Carga Horária: | 615 HORAS |
| Datas início previsto: | 11 de SETEMBRO de 2024 |
| Dias da formação: | 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras – nos horários das 19:00 às 23:00 (<i>turma pós-laboral</i>) |
| Duração: | 8 meses de formação com estágio curricular. |
| Data limite matrícula | Matrícula até 5 dias úteis, antes da data prevista para início. |
| Local da formação: | Na formação em sala, na Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 50. (sede, local de formação e inscrição) |
| Modalidade: | Formação de qualificação inicial. |
| Organização: | Formação ação, com Estágio Curricular |
| Código de Profissão: | CPP/2010 - código de profissão n.º 5321 (<i>Auxiliar de Saúde</i>) |
| Pré-requisitos: | <ul style="list-style-type: none"> Idade igual ou superior a 18 anos. Cidadão português ou cidadão estrangeiro, portador de cartão de residência em Portugal. Destinado ao público em geral que queira fazer a formação, desde que tenham pelo menos 9º ano de escolaridade completo; Possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento da/o candidato/a. Cumprir preferencialmente os pontos de “Competências de Entrada” |
| Competências de Entrada: | <ul style="list-style-type: none"> Apetência em adquirir competências específicas na área da Saúde; Apetência pela aprendizagem de conhecimentos de anatomia, fisiologia, cuidados de saúde, técnicas e procedimentos de reabilitação, comunicação e interação, organização e manutenção de utensílios; Gosto para exercer funções de Auxiliar de Saúde nas mais variadas instituições da área dos cuidados de saúde. Acesso a computador e a internet para pesquisa e possível estudo a sessões de formação via internet. |
| Destinatário / População Alvo: | <ul style="list-style-type: none"> Ativo Empregado que pretende formação para situação de aperfeiçoamento, reciclagem e atualização de conhecimento, quer para seu enriquecimento pessoal e/ou profissional trazendo mais-valias no processo de requalificação profissional (área de saúde). Adultos ou jovens à procura de conhecimentos profissionalizantes e/ou à procura de 1º emprego que lhes confira mais e melhores capacidades de executar determinadas tarefas profissionais - qualificação inicial; Desempregados de curta ou longa duração que querem entrar neste sector profissional; |
| Competências e saídas profissionais: | <ul style="list-style-type: none"> Assegurar atividades de apoio ao funcionamento das diferentes unidades e serviços de saúde tais como unidades Hospitalares Públicos ou/e Privados, Centros de Saúde, Clínicas Médicas, Clínicas de Saúde, Lares, Residências ou Instituições de acolhimento de idosos ou de crianças; Instituições de tratamento e/ou acolhimento de populações especiais, Centros de Dia. Assegurar atividades de apoio ao funcionamento de entidades públicas e privadas de Serviço de Apoio Domiciliário para os Cuidados Continuados Integrados. |
| * Estágio Curricular ou Trabalho Final: | O Estágio é curricular , terá uma duração mínima de 315 horas, realizado segundo a disponibilidade do formando(a) e em acordo com a entidade acolhedora e parceira da QUALIFICAR. |
| Documentos e Requisitos para Inscrição: | <p>Fase n.º 1 – Cartão de Cidadão ou cartão de residência em Portugal + preencher e assinar a Ficha/Contrato de Inscrição + Certificado de Habilitações + 1 foto (por meio de leitura do cartão de cidadão) + pagamento de matrícula.</p> <p>Fase n.º 2 – Após início de curso, entregar: Curriculum Vitae actualizado + Boletim de Vacinas em dia (<i>com a vacina do tétano e recomenda-se a vacinas das hepatite</i>) + Atestado médico (obrigatório para realizar estágio)</p> |
| Formas de Matrícula ou inscrição: (contrato de ensino) | <ul style="list-style-type: none"> Pessoalmente na secretária da QUALIFICAR; Online ou por envio da ficha de inscrição enviado por e-mail; A inscrição só é considerada definitiva após assinatura de contrato de ensino e pagamento confirmado da inscrição. |
| Certificação & Certificado: | <p>A QUALIFICAR F.P. é uma Entidade Formadora Certificada, desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21.</p> <ul style="list-style-type: none"> O Certificado de Formação Profissional e qualificação modular, no fim da formação nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de julho publicada no Diário da República n.º 131. Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO. |

| Objetivos Gerais: | <ul style="list-style-type: none"> - Formar pessoas, com competência para poderem vir a desempenhar funções de Técnico/a Auxiliar de Saúde, auxiliando na prestação de cuidados de saúde aos utentes, na recolha e transporte de amostras biológicas, na limpeza, higienização e transporte de roupas, materiais e equipamentos, na limpeza e higienização dos espaços e no apoio logístico e administrativo das diferentes unidades e serviços de saúde, sob orientações do profissional de saúde. - Formar pessoas que tenham colocação real no mercado de trabalho. - Formar pessoas competentes e com elevado espírito de cidadania e valorização humana. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------|--|-----------------------|-------|------|--|----|------|--|----|------|---|----|------|--------------------------------------|----|------|------------------|--|--|---|----|------|--|----|------|---|----|------|---|----|------|--------------------|-----|--|----------|-----------|--|-----------------|-----------|--|
| Conteúdo Programáticos da Formação: | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FORMAÇÃO TECNOLÓGICA:</th> <th>Horas</th> <th>UFCD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prevenção e controlo da infeção: princípios básicos a considerar na prestação de cuidados de saúde</td> <td>50</td> <td>6562</td> </tr> <tr> <td>Cuidados na higiene, conforto e eliminação</td> <td>50</td> <td>6574</td> </tr> <tr> <td>Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte</td> <td>50</td> <td>6571</td> </tr> <tr> <td>Cuidados na alimentação e hidratação</td> <td>50</td> <td>6575</td> </tr> <tr> <th>FORMAÇÃO DE BASE</th> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abordagem geral de noções básicas de primeiros socorros (SBV)</td> <td>25</td> <td>6570</td> </tr> <tr> <td>Gestão do stress profissional em saúde</td> <td>25</td> <td>6581</td> </tr> <tr> <td>Cuidados de saúde em pessoas em fim de vida e post mortem</td> <td>25</td> <td>6582</td> </tr> <tr> <td>Atividade profissional do/a Técnico/a Auxiliar de Saúde</td> <td>25</td> <td>6558</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal de horas:</td> <td>300</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">ESTÁGIO:</td> <td>315 horas</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">TOTAL DE HORAS:</td> <td>615 Horas</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | | | FORMAÇÃO TECNOLÓGICA: | Horas | UFCD | Prevenção e controlo da infeção: princípios básicos a considerar na prestação de cuidados de saúde | 50 | 6562 | Cuidados na higiene, conforto e eliminação | 50 | 6574 | Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte | 50 | 6571 | Cuidados na alimentação e hidratação | 50 | 6575 | FORMAÇÃO DE BASE | | | Abordagem geral de noções básicas de primeiros socorros (SBV) | 25 | 6570 | Gestão do stress profissional em saúde | 25 | 6581 | Cuidados de saúde em pessoas em fim de vida e post mortem | 25 | 6582 | Atividade profissional do/a Técnico/a Auxiliar de Saúde | 25 | 6558 | Subtotal de horas: | 300 | | ESTÁGIO: | 315 horas | | TOTAL DE HORAS: | 615 Horas | |
| FORMAÇÃO TECNOLÓGICA: | Horas | UFCD | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prevenção e controlo da infeção: princípios básicos a considerar na prestação de cuidados de saúde | 50 | 6562 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuidados na higiene, conforto e eliminação | 50 | 6574 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnicas de posicionamento, mobilização, transferência e transporte | 50 | 6571 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuidados na alimentação e hidratação | 50 | 6575 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FORMAÇÃO DE BASE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Abordagem geral de noções básicas de primeiros socorros (SBV) | 25 | 6570 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gestão do stress profissional em saúde | 25 | 6581 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cuidados de saúde em pessoas em fim de vida e post mortem | 25 | 6582 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atividade profissional do/a Técnico/a Auxiliar de Saúde | 25 | 6558 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal de horas: | 300 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTÁGIO: | 315 horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE HORAS: | 615 Horas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Material disponibilizado: | <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizado todos os produtos consumíveis e descartáveis para as aulas práticas. - Salas equipadas com projetores vídeos; quadro branco de escrita, material didático e pedagógico apropriado ao curso. - Material e bibliografia de estudo em suporte informático ou digital + Kit de formando. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Outras vantagens e benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso ministrado por uma Entidade Certificada pelo I.Q., IP-RAM. Programa atual e ajustado ao mercado de trabalho. ▪ Acesso ao mercado de trabalho por meio de formação especializada e obrigatória, segundo a legislação sectorial. ▪ Acompanhamento por equipa técnica local e formadores especializados. ▪ Acesso a Bolsa de Emprego da QUALIFICAR (mediante aprovação). • Benefícios Fiscais - com isenção da taxa de IVA, de acordo com o código em vigor. • Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são dedutíveis à coleta é aplicável uma majoração de 10 pontos percentuais (30% +10%) ao valor suportado a título de despesas de educação e formação a que se refere o n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS. Majoração das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS, de acordo com artigo 41.º, B, n.º 11 do Estatuto dos Benefícios Fiscais <p>Fazendo cumprir à lei laboral, Código do Trabalho, por meio de <i>Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional</i>), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 "O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de <u>quarenta horas de formação contínua</u> ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano." Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada. (certificada). -</p> <p style="text-align: right;">R03-2024</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |